



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº3805– 23/04/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.517 de 18/10/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3022.2.166.000.3.3.90.30-1195	
Material Consumo	R\$ 60.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.30-1254	
Material Consumo	R\$ 40.000,00
10.302.3023.2.262.000.3.3.90.30-1324	
Material Consumo	R\$ 6.000,00
10.305.3053.2.239.000.3.3.90.39-1427	
Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL:.....	R\$ 110.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$ R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de abril de 2013.

~~ROBERTO ALVES DA SILVA~~
Prefeito Municipal